



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 87/2025.

Pretende a nobre Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 87/2025 que Cria o selo de responsabilidade social "Parceiros das Mulheres" a empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Caçapava/SP, excluindo os arts. 5º e 6º, PL nº 93/2025.

A i. procuradora manifestou-se no sentido de que não existe impedimento para o prosseguimento da emenda apresentada.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

